



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Ato nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foi entregue e protocolado na Câmara Municipal de Central para a apreciação dos munícipes e da casa legislativa, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025”.

Central, em 23 de abril de 2024.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal